



EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria” - Convênio nº 57/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto “**Infant.ID - Identificação neonatal por biometria**”, Professora **RAQUEL TIEKO TANAKA YAMADA**;

CONSIDERANDO:

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas para desenvolver atividades no projeto “**Infant.ID - Identificação neonatal por biometria**”.

BOLSA 01: ESTUDANTE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E INOVAÇÃO

Categoria:	Estudante de iniciação à pesquisa e inovação
Número de vagas:	1 (uma)
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Duração da Bolsa:	13 meses
Graduando em:	Ciência da Computação, Informática ou áreas afins

BOLSA 02: PROFISSIONAL GRADUADO

Categoria:	Profissional Graduado
Número de vagas:	02 (duas)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Duração da Bolsa:	24 meses
Graduação em:	Ciência da Computação, Informática ou áreas afins

BOLSA 03: PROFISSIONAL MESTRE

Categoria:	Profissional Mestre
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Duração da Bolsa:	24 (vinte e quatro) meses
Mestrado em:	Ciência da Computação, Informática ou áreas afins

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E INOVAÇÃO** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Planejamento e suporte ao plano de coleta biométrica;
- b. Participação na execução das coletas biométricas;
- c. Auxílio na execução das recoletas biométricas periódicas;
- d. Documentação e organização dos dados coletados
- e. Relato de experiência

2.2 As atividades a serem realizadas pelos **BOLSISTAS PROFISSIONAIS GRADUADOS** são, de modo geral, as seguintes:

- f. Acompanhamento e verificação dos dados coletados.
- g. Análise de qualidade das coletas e intervenção proativa no processo.
- h. Pré-processamento dos dados coletados.
- i. Aplicação de técnicas de data science que possam descobrir semântica a partir dos dados biométricos coletados.
- j. Análise, teste e validação dos resultados.
- k. Documentação e divulgação dos resultados.

Parágrafo único: todos os bolsistas desta categoria terão as mesmas incumbências de base, diferindo seus trabalhos apenas em relação aos métodos adotados e às finalidades específicas de cada projeto pesquisa.

2.3 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Acompanhamento, auxílio e suporte aos dois projetos de mestrado relacionados.
- b. Concepção de uma proposta de tese de doutorado que estabeleça um procedimento para a captura da biometria infantil enquanto política pública.
- c. Análise, teste e validação dos resultados.
- d. Documentação e divulgação dos resultados.
- e. Transferência de tecnologia para uso prático.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E INOVAÇÃO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar cursando curso de graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins;
- b. Ter disponibilidade para participar do processo de coleta e recoleta biométrica.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins;
- b. Possuir experiência comprovada na área;
- c. Ter disponibilidade para as reuniões semanais do grupo de pesquisa;
- d. Ser fluente em diversas linguagens de programação, especialmente Python.

3.3 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL MESTRE**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir mestrado em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins;
- b. Ter disponibilidade para as reuniões semanais do grupo de pesquisa;
- c. Ser fluente em diversas linguagens de programação, especialmente Python.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este edital serão recebidas no **período de 01/04/2025 a 15/04/2025**, por meio do e-mail utfprbiometria@gmail.com e a análise das inscrições recebidas serão processadas mensalmente, dentro desse intervalo, sendo a distribuição das bolsas feitas conforme a demanda de inscrições recebidas, o limite de bolsas e as necessidades específicas do projeto. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/editais>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Declaração de matrícula (QUANDO FOR O CASO);
- e. Diploma (Graduação, Mestrado ou Doutorado, de acordo com a categoria da bolsa) ou Comprovante de Defesa;
- f. Currículo Lattes Atualizado e Documentado;
- g. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II** para **Bolsa Profissional Graduado** ou **Anexo III** para **Bolsa Profissional Mestre**);
- h. Documentos comprobatórios para os itens que deseja pontuar.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II para Bolsa Estudante de Iniciação à pesquisa e inovação; ANEXO III para Bolsa Profissional Graduado; ou Anexo IV para Bolsa Profissional Mestre), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).
- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	28/03/2025
02	Data limite para envio da Inscrição	05/04/2025
03	Análise Documental	06/04/2025
04	Publicação edital de homologação das inscrições e convocação para entrevistas	07/04/2025
05	Entrevistas	09/04/2025
	Divulgação do Resultado	10/04/2025
06	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	12/04/2025
07	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa	13/04/2025
08	Início das atividades	15/04/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Pato Branco, 27 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAQUEL TIEKO TANAKA YAMADA**
Data: 27/03/2025 10:03:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEUCIR
SZINWELSKI:0256
4595928

Assinado de forma digital por
NEUCIR
SZINWELSKI:02564595928
Dados: 2025.03.27 12:44:18
-03'00'

Raquel Tieko Tanaka Yamada
Coordenadora

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente FUNDEP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

() Bolsa estudante de Iniciação à pesquisa e Inovação

() Bolsa Profissional Graduado

() Bolsa Profissional Mestre

1.1 Nome:	Raça (para e-social):	
1.2 Data de Nascimento:	Cidade nascimento:	
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação ou mestrado:		
1.8 Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: utfprbiometria@gmail.com seguindo os prazos previstos neste edital.

ANEXO II – BOLSA ESTUDANTE DE INICIAÇÃO À PESQUISA E INOVAÇÃO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Estar cursando Graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins	1	20	
02	Especialização ou outras titulações nas mesmas áreas de interesse (ITEM 01)	1	15	
03	Envolvimento comprovado em projetos de PD&I	1	15	
04	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse	1	10	
05	Participação em outros projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (e.g., IC, IT)	1	15	
06	Conhecimento em linguagens de programação, especialmente Python	1	10	
07	Artigo completo publicado em Periódico qualificado. Na ausência de classificação oficial da CAPES, fica a coordenação a cargo dessa análise.	1	15	
08	Artigo completo publicado em Anais de Eventos	1	10	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %

ANEXO III – BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Estar cursando Pós-graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins	1	20	
02	Especialização ou outras titulações nas mesmas áreas de interesse (ITEM 01)	1	15	
03	Envolvimento comprovado em projetos de PD&I	1	15	
04	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse	1	10	
05	Participação em outros projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (e.g., IC, IT)	1	15	
06	Conhecimento em linguagens de programação, especialmente Python	1	10	
07	Artigo completo publicado em Periódico qualificado. Na ausência de classificação oficial da CAPES, fica a coordenação a cargo dessa análise.	1	15	
08	Artigo completo publicado em Anais de Eventos	1	10	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %

ANEXO IV – BOLSA PROFISSIONAL MESTRE

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Estar cursando Pós-graduação em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins	1	20	
02	Especialização ou outras titulações nas mesmas áreas de interesse (ITEM 01)	1	15	
03	Envolvimento comprovado em projetos de PD&I	1	15	
04	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse	1	10	
05	Participação em outros projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (e.g., IC, IT)	1	15	
06	Conhecimento em linguagens de programação, especialmente Python	1	10	
07	Artigo completo publicado em Periódico qualificado. Na ausência de classificação oficial da CAPES, fica a coordenação a cargo dessa análise.	1	15	
08	Artigo completo publicado em Anais de Eventos	1	10	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %